



MUNICÍPIO DE  
AGUAÍ

[aguaí.sp.gov.br](http://aguaí.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023 | Ano IV | Edição nº 785A  
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

## SUMÁRIO

|                             |       |   |
|-----------------------------|-------|---|
| <b>Poder Executivo</b>      | ..... | 3 |
| <b><i>Atos Oficiais</i></b> | ..... | 3 |
| Decretos                    | ..... | 3 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.021 de 31 de julho de 2023**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 111.680,80**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha | U. Exec. | Unidade Orcamentária                                | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                 | Recurso     | Reduz | Acresce    |
|-------|----------|-----------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-----------------------------------------------|-------------|-------|------------|
| 178   | 02.05.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | 0007     | 12.122.0007.2019 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.220.0000 |       | 111.680,80 |
| TOTAL |          |                                                     |          |                  |              |     |                                               |             | 0,00  | 111.680,80 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 31 de julho de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta e um de julho de dois mil e vinte e três

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE  
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.023 de 3 de agosto de 2023**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 515.863,38**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. Exec. | Unidade Orçamentária                  | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz | Acrésc     |
|--------------|----------|---------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|-------|------------|
| 160          | 02.04.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0006     | 04.128.0006.2017 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01.110.0000 |       | 4.500,00   |
| 162          | 02.04.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0006     | 04.128.0006.2017 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 |       | 17.000,00  |
| 385          | 02.06.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 0010     | 10.302.0010.1007 | 4.4.90.51.00 | 4   | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 07.100.0007 |       | 494.363,38 |
| <b>TOTAL</b> |          |                                       |          |                  |              |     |                                                |             | 0,00  | 515.863,38 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 3 de agosto de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em três de agosto de dois mil e vinte e três

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE  
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.024 de 4 de agosto de 2023**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 4.578,25**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. Exec. | Unidade Orçamentária                                     | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz    | Acresce  |
|--------------|----------|----------------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|----------|----------|
| 652          | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2063 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 | 1.000,00 |          |
| 653          | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2063 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 05.500.0019 | 8,15     |          |
| 654          | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2063 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 | 130,00   |          |
| 655          | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2063 | 3.3.90.93.00 | 3   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 05.500.0019 | 1.000,00 |          |
| 657          | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2064 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 | 1.000,00 |          |
| 658          | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2064 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 05.500.0019 | 440,10   |          |
| 659          | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2064 | 3.3.90.36.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 05.500.0019 | 1.000,00 |          |
| 660          | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2064 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 |          | 4.578,25 |
| <b>TOTAL</b> |          |                                                          |          |                  |              |     |                                                |             | 4.578,25 | 4.578,25 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 4 de agosto de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatro de agosto de dois mil e vinte e três

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE  
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.025 de 4 de agosto de 2023**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 2.610,10**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha | U. Exec. | Unidade Orcamentária                                     | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz | Acredita |
|-------|----------|----------------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|-------|----------|
| 660   | 02.09.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA | 0013     | 08.244.0013.2064 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 |       | 2.610,10 |
| TOTAL |          |                                                          |          |                  |              |     |                                                |             | 0,00  | 2.610,10 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 4 de agosto de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatro de agosto de dois mil e vinte e três

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE  
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.026 de 4 de agosto de 2023**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 290.434,10**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. Exec. | Unidade Orçamentária          | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz      | Acresce    |
|--------------|----------|-------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|------------|------------|
| 369          | 02.06.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.301.0010.2033 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01.310.0000 | 33.014,11  |            |
| 388          | 02.06.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.302.0010.2034 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01.310.0000 | 6.999,27   |            |
| 405          | 02.06.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.303.0010.2035 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01.310.0000 | 2.379,83   |            |
| 416          | 02.06.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.304.0010.2036 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01.310.0000 | 5.997,39   |            |
| 419          | 02.06.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.304.0010.2036 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.310.0000 | 16.116,00  |            |
| 428          | 02.06.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.305.0010.2037 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01.310.0000 | 43.069,58  |            |
| 431          | 02.06.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.305.0010.2037 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.310.0000 | 43.657,92  |            |
| 389          | 02.06.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.302.0010.2034 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.310.0000 |            | 151.234,10 |
| 382          | 02.06.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.301.0010.2033 | 3.3.90.48.00 | 3   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA    | 01.310.0000 | 139.200,00 |            |
| 370          | 02.06.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0010     | 10.301.0010.2033 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.310.0000 |            | 139.200,00 |
| <b>TOTAL</b> |          |                               |          |                  |              |     |                                                |             | 290.434,10 | 290.434,10 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 4 de agosto de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatro de agosto de dois mil e vinte e três

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE  
CHEFE DE GABINETE